

RESOLUÇÃO Nº161/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria GM/MS 4279/2010 que estabelece diretrizes para organização de Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS 1600/2011 que reformula a política de atenção às urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS 2048/2002 que dispõe sobre o regulamento técnico dos sistemas estaduais de Urgências e Emergência;

Considerando a Resolução da CIR Central n. 056/2013 que aprova a adesão da Região Central à Rede de Urgência e Emergência – RUE, proposta pelo MS

Considerando a Resolução da CIR Central n. 090/2013 que aprova o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência – RUE da Região Central.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 0023/2018 da CIR Central, que aprova a inclusão da Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina no Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Região Central de Saúde e aprovar 10 (dez) leitos de retaguarda para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos, na Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de junho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Joanna Barros de Jaeger
Subsecretária de Est. Da
Saúde Para Assuntos de
Reg. E Organização da
Atenção à Saúde